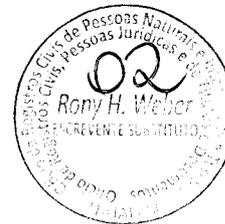


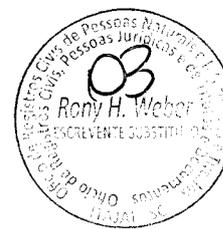


## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às nove horas, reuniram-se na sede da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral com metade mais 1 (um) dos municípios associados, conforme Art. 12 do Estatuto, os seguintes Prefeitos Municipais: Fabício José Satiro de Oliveira - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 974.418.059-53, Carteira de Identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente à Rua 3110, 234, apartamento 702 – Ed. Ville de France, Centro - Balneário Camboriú - SC; Leonel José Martins - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Inscrito no CPF nº 093.550.309-91, Carteira de Identidade nº 307.899 – SSP-SC, residente à Rua Antônio Quintino Pires, 14, Bloco A - apartamento 142, Ed. Ana Paula, Centro – Balneário Piçarras – SC; Volnei José Morastoni – Prefeito Municipal de Itajaí, Brasileiro, Casado, Médico, Inscrito no CPF nº 171.851.739-49, Carteira de Identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, 69, apartamento 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro – Itajaí – SC; Nilza Nilda Simas - Prefeita Municipal de Itapema, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, Inscrita no CPF nº 745.120.219-49, Carteira de Identidade nº 1.805.291– SSP-SC, residente à Av. Nereu Ramos, 3355, apartamento 402, Bl Summer, Ed. Tropical Summer, bairro Meia Praia – Itapema – SC representada pelo Senhor João Luis Emmel, Vice-Prefeito de Itapema em exercício; Emílio Vieira – Prefeito Municipal de Navegantes, Brasileiro, Solteiro, funcionário público, Inscrito no CPF nº 716.701.659-49, Carteira de Identidade nº 2680636 – SSP-SC, residente à Rua Orlando Ferreira, 1217, Bairro Machados – Navegantes– SC representado pelo Senhor Márcio da Rosa, Secretário Municipal de Administração e Logística conforme Ofício AGP-KC nº 009/2020; Emerson Luciano Stein – Prefeito Municipal de Porto Belo, Brasileiro, Casado, corretor de imóveis, Inscrito no CPF nº 946.748.509-59, Carteira de Identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Antonio Zeferino Stein, 74, Bairro Perequê – Porto Belo – SC e Célio José Bernardino - Secretário Executivo da AMFRI, Brasileiro, Casado, Contador, Inscrito no CPF nº 342.674.929-72, Carteira de Identidade nº 663.590-3 – residente à Avenida Atlântica, 222 – Apto 1202, Centro – Balneário Camboriú – SC, identificados na lista de presença que, fica fazendo parte integrante da presente ata para deliberarem sobre os assuntos conforme Edital de Convocação nº 001/2020 da Assembleia Geral Ordinária. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste convocar os Srs. Prefeitos Municipais para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 07 de Fevereiro de 2020 (sexta-feira), às 09h tendo como local a sede da AMFRI, sito à Rua Luiz Lopes Gonzaga n.º 1655 – São Vicente – Itajaí – SC, com quórum exigido para realização da Assembleia Geral de metade mais 01 (um) dos municípios associados, conforme Art. 12 do Estatuto, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 09h – Abertura - Presidente da AMFRI – Fabício José Satiro de Oliveira; 09h05- Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2019; 09h15; Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2019; 09h30 - Eleição dos Membros da Diretoria: Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente; 09h45 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 10h Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes; 10h15 - Assuntos de Interesse da Associação; 10h30 - Encerramento. Itajaí (SC), 13 de Janeiro de 2020. FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA - Presidente da AMFRI. Dando início à ordem do dia, o Presidente da AMFRI, abriu a assembleia agradecendo a presença de todos os Prefeitos e demais participantes, e em seguida passou para o primeiro assunto da pauta: **1º Apresentação e Apreciação do Relatório das Atividades do Exercício de 2019**. Com a palavra o Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio José Bernardino entregou aos Senhores Prefeitos o Relatório de Atividades de 2019 da associação



que contém uma descrição detalhada das atividades realizadas ao longo do último ano de trabalho. O secretário executivo destacou o trabalho da Assessoria de Engenharia e Arquitetura que em 2019 desenvolveu 290 (duzentas e noventa) ações importantes, totalizando R\$ 160.792.018,71 (Cento e sessenta milhões, setecentos e noventa e dois mil, dezoito reais e setenta e um centavos) em projetos, explicou ainda que os custos calculados através da tabela do SENGE/SC - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina gerou uma economia em números aproximados para os municípios na ordem de R\$ 6.431.680,74 (seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) em projetos que deixaram de serem gastos referentes a honorários profissionais. O Senhor Célio José Bernardino reforçou também o trabalho realizado pela equipe de auditoria de Movimento Econômico da AMFRI que foi além do esperado, obtendo um resultado de relevante importância aos municípios associados, esclareceu que no total, em todas as fases de apuração, foram realizados serviços de auditoria nas empresas, impugnações e processos administrativos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, no que resultou um incremento de retorno do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para a região de R\$16.142.649,36 (dezesesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) anual. O Secretário Executivo falou dos demais eixos do relatório, sendo eles: representatividade em eventos externos, capacitações e colegiados. As capacitações geraram uma economia de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais), os cálculos para chegar a este resultado, são baseados na economia dos integrantes como pagamento de taxas de inscrição. O valor mínimo estimado por participante foi de R\$ 250,00, ao qual, órgãos como a Escola de Gestão Pública - EGEM arrecadam por pessoa. No período de fevereiro até dezembro de 2019 foram realizadas pela entidade 43 capacitações e demais eventos em parceria com outras instituições, chegando a uma participação total de 2.704 pessoas. Senhor Célio Bernardino elucidou através desses números apresentados o quanto a AMFRI é importante para os municípios da região e o investimento para a associação reverte consideravelmente em benefícios aos municípios. Após a apresentação, o Senhor Presidente submeteu o Relatório de Atividades em votação, sendo aprovado por unanimidade. **2º - Apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2019.** Em ato contínuo, o Secretário Executivo da AMFRI e o Senhor Jean Carlos Coelho, contador da associação apresentaram o Balanço Geral do Exercício de 2019, balanço este devidamente aprovado pelos Membros do Conselho Fiscal da AMFRI do exercício de 2019. Após a apresentação da prestação de contas o Senhor Presidente colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **3º - Eleição dos Membros da Diretoria.** Com a palavra o Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio José Bernardino, explanou que em detrimento do ano eleitoral a diretoria da AMFRI terá que se descompatibilizar no período exigido pela Justiça Eleitoral. Dessa forma, o Presidente da AMFRI permitiu a manifestação das candidaturas para compor a diretoria da AMFRI. Considerando que o único prefeito que não poderá concorrer à próxima eleição é o Prefeito de Balneário Piçarras, Senhor Leonel José Martins, fica por consenso apresentada chapa única com os seguintes nomes: para Presidente o Senhor Leonel José Martins - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras; para Primeiro Vice-Presidente o Senhor Volnei José Morastoni, Prefeito Municipal de Itajaí; para Segundo Vice-Presidente, o Senhor Paulo Henrique Dalago Muller, Prefeito Municipal de Bombinhas. Para os membros do conselho fiscal titulares: o Senhor Aquiles José Schneider da Costa, Prefeito Municipal de Penha; a Senhora Nilza Nilda Simas, Prefeita Municipal de Itapema, Senhor Marcos Pedro Veber, Prefeito Municipal de Luiz Alves e Senhor Fabricio Satiro de Oliveira, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, e para os membros do conselho fiscal suplentes: Senhor Élcio Rogério Kuhnen, Prefeito Municipal de Camboriú; Senhor Emílio Vieira, Prefeito Municipal de Navegantes, Emerson Luciano Stein, Prefeito Municipal de Porto Belo e Senhor Érico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota. Após estas indicações, o Senhor Presidente colocou em votação, considerando a inscrição de chapa única, sendo que a mesma foi eleita por aclamação, ficando assim eleita a nova Diretoria da AMFRI. **PRESIDENTE – LEONEL JOSÉ MARTINS** - Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Brasileiro,



Divorciado, Empresário, Inscrito no CPF nº 093.550.309-91, Carteira de Identidade nº 307.899 – SSP-SC, residente à Rua Antônio Quintino Pires, 14, Bloco A - apartamento 142, Ed. Ana Paula, Centro – Balneário Piçarras – SC; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE - VOLNEI JOSÉ MORASTONI** – Prefeito Municipal de Itajaí, Brasileiro, Casado, Médico, Inscrito no CPF nº 171.851.739-49, Carteira de Identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, 69, apartamento 901, Ed. Rosa Guilhermina, Centro – Itajaí – SC; **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE - PAULO HENRIQUE DALAGO MÜLLER** – Prefeito Municipal de Bombinhas, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 030.824.299-80, Carteira de Identidade nº 3.568.325 – SSP-SC, residente à Rua Tatu, 310, Bairro José Amândio – Bombinhas – SC. **4º Eleição dos Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes:** O Senhor Presidente colocou em discussão os nomes apresentados para o conselho na chapa única, e não havendo manifestações, declarou os membros como integrantes do conselho fiscal titulares e suplentes, sendo: **CONSELHO FISCAL TITULARES:** **AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA** – Prefeito Municipal de Penha, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 006.862.859-56, Carteira de Identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente à Avenida Joaquim Antonio Tavares, 1536, apartamento 705, Centro – Penha – SC; **NILZA NILDA SIMAS**, Prefeita Municipal de Itapema, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, Inscrita no CPF nº 745.120.219-49, Carteira de Identidade nº 1.805.291 – SSP-SC, residente à Av. Nereu Ramos, 3355, apartamento 402, Bloco Summer, Ed. Tropical Summer, Bairro Meia Praia – Itapema – SC; **MARCOS PEDRO VEBER** – Prefeito Municipal de Luiz Alves, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 048.834.879-03, Carteira de Identidade nº 4.700.333 – SSP-SC, residente à Rua 03 de Janeiro, 97 – bairro Vila do Salto – Luiz Alves – SC; **FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 974.418.059-53, Carteira de Identidade nº 3235003 – SSP-SC, residente à Rua 3110, 234, apartamento 702 – Ed. Ville de France, Centro - Balneário Camboriú – SC. **CONSELHO FISCAL SUPLENTES: ÉLCIO ROGÉRIO KUHLEN** – Prefeito Municipal de Camboriú, Brasileiro, Casado, Médico, Inscrito no CPF nº 720.439.549-20, Carteira de Identidade nº 1.895.507 – SSP-SC, residente à Rua Cerejeira, 1019, Bairro Tabuleiro – Camboriú – SC; **EMÍLIO VIEIRA** – Prefeito Municipal de Navegantes, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, Inscrito no CPF nº 716.701.659-49, Carteira de Identidade nº 2.680.636 – SSP-SC, residente à Rua Orlando Ferreira, 1217, Bairro Machados – Navegantes – SC; **EMERSON LUCIANO STEIN** – Prefeito Municipal de Porto Belo, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, Inscrito no CPF nº 946.748.509-59, Carteira de Identidade nº 3.322.508 – SSP-SC, residente à Rua Antonio Zeferino Stein, 74, Bairro Perequê – Porto Belo – SC e **ÉRICO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Ilhota, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 291.364.239-04, Carteira de Identidade nº 338420 – SSP-SC, residente à Rua Pedro Castellain, 223, Centro – Ilhota – SC. **5º Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal Titulares e Suplentes.** O Senhor Presidente da AMFRI, declarou empossada a Nova Diretoria da AMFRI. **6º Assuntos de Interesse da Associação.** Fazendo o uso da palavra o Senhor João Luiz Demantova, Diretor Executivo do CIM-AMFRI solicitou o Acordo de Cooperação Técnica entre a AMFRI e consórcio, que tem por objeto a utilização da estrutura administrativa da AMFRI e respectivo corpo técnico, pelo CIM-AMFRI, como forma de garantir a execução dos seus objetivos até que o consórcio tenha a disponibilidade das condições financeira, operacional e estrutural mínima para seu funcionamento de forma independente, sendo que o mesmo foi aprovado pelos presentes. Dando sequência, o Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio José Bernardino falou aos presentes sobre as assinaturas dos cheques e outros documentos da AMFRI, sendo que ficou aprovado por unanimidade que todos os cheques e demais documentos serão assinados em conjunto ou isoladamente pelo Presidente da AMFRI, Senhor Leonel José Martins ou pelo Secretário Executivo da AMFRI, Senhor Célio José Bernardino. Sendo assim, com fundamento no §3º do art. 25 do Estatuto da AMFRI (Quarta Alteração) e na qualidade de Presidente da AMFRI, o Senhor **LEONEL JOSÉ MARTINS** – Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Brasileiro, Divorciado, Empresário, Inscrito no CPF nº 093.550.309-91, Carteira de Identidade nº 307.899 – SSP-SC,

Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luiz Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo



residente à Rua Antônio Quintino Pires, 14, Bloco A - apartamento 142, Ed. Ana Paula, Centro - Balneário Piçarras - SC, **OUTORGA** ao Sr. **CÉLIO JOSÉ BERNARDINO**, Brasileiro, Casado, Contador, Inscrito no CPF nº 342.674.929-72, Carteira de Identidade nº 663.590-3 - residente à Avenida Atlântica, 222 - Apto 1202, Centro - Balneário Camboriú - SC, amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse da AMFRI, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estadual e Banco Central do Brasil assim como todos os as instituições financeiras do território nacional subordinadas ou não à este último, inclusive Cooperativas de Crédito; da mesma forma, realizar movimentações bancárias nas plataformas digitais (online) junto às instituições bancárias acima citadas, incluindo pagamentos, depósitos, transferências, podendo, também, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques e cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécie, com todas as formalidades legais de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de abertura de crédito; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; receber toda e qualquer quantia devida; podendo ainda contratar e demitir funcionários e/ou empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança de imóveis pertencentes ao patrimônio da Associação; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, tais como: Cartórios de Protestos, Títulos e Documentos, Notas, Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Detran, Ciretran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios Federais, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais, Conselhos Federais, Estaduais e Municipais, Agências Reguladoras, Correios, Polícia Federal, Rodoviária Federal, Rodoviária Estadual, Civil e Militar, Ministérios Públicos Federal e Estaduais, inclusive judicialmente, bem como outras repartições públicas de quaisquer Esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, podendo para tanto promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar, requerer, receber e retirar documentos certidões, citações e intimações, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, discordar e concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, propor, contestar, interpor recursos; tendo poderes específicos para assumir as funções do Presidente da Associação junto à Receita Federal do Brasil,



sendo autorizado pela Presidência e sua Diretoria para ser o responsável legal pelos atos junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) desta Associação; conferem-se ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses da AMFRI nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive, os delimitados no arts. 28 e 29 do Estatuto da AMFRI (Quarta Alteração), que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo facultado o seu subestabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, após redigida, será assinada pelo Presidente Senhor Leonel José Martins e por quem a secretariou, Senhor Célio José Bernardino, Secretário Executivo da AMFRI.

Itajaí (SC), 07 de Fevereiro de 2020.

*[Signature]*  
**LEONEL JOSÉ MARTINS**  
Presidente da AMFRI

*[Signature]*  
**CÉLIO JOSÉ BERNARDINO**  
Secretário Executivo da AMFRI

*[Signature]*  
**IASSANA CESCO REBELO**  
Assessora Jurídica da AMFRI  
OAB/SC: 33596

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas, Ofício de Saulo Liberato Heusi - Oficial  
Rua Olímpio Miranda Junior, 168, Centro Empresarial Arnaldo Heusi, Centro, Itajaí - SC, 88301-080 - (47) 3348-1009 - of.heusi@terra.com.br

**AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 011062 Data: 10/02/2020 Livro: 0814 Folha: 017  
Registro: 012296 Data: 11/02/2020 Livro: A-095 Folha: 018  
Registro Origem: 000274 Data: 29/05/1973 Livro: A-006 Folha: 033  
Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária da AMFRI - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí, Apresentante: Célio José Bernardino  
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento



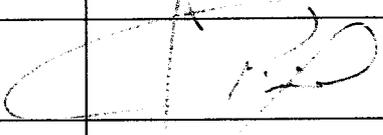
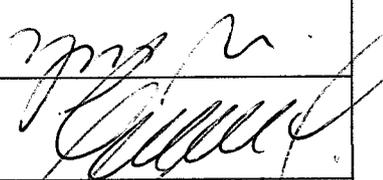
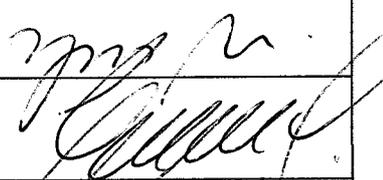
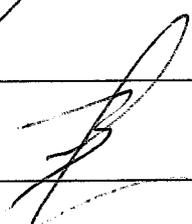
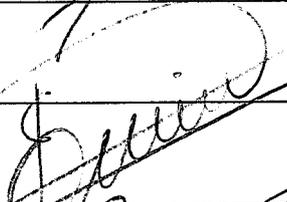
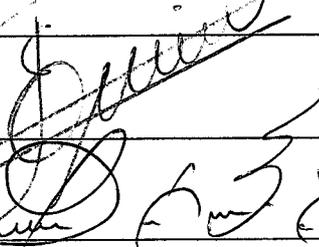
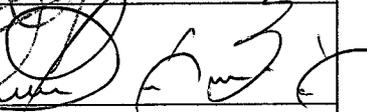
Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - F4T05736-SBDB  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Itajaí - 11 de fevereiro de 2020  
*[Signature]*  
Rony Hercílio Weber - escrevente substituto



Balneário Piçarras | Bombinhas | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luís Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020**

**ITAJAÍ (SC), 07 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**LISTA DE PRESENÇA**

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	FABRICIO J. SATIRO DE OLIVEIRA	PREFEITO	
BALNEÁRIO PIÇARRAS	LEONEL JOSÉ MARTINS	PREFEITO	
BOMBINHAS	PAULO HENRIQUE MULLER	PREFEITO	
CAMBORIÚ	ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN	PREFEITO	
ILHOTA	JOEL JOSE SOARES	VICE-PREFEITO	
ITAJAÍ	VOLNEI JOSÉ MORASTONI	PREFEITO	
ITAPEMA	JOÃO LUÍS EMMEL	VICE-PREFEITO em exercício	
LUIZ ALVES	MARCOS PEDRO VEBER	PREFEITO	
NAVEGANTES	EMÍLIO VIEIRA	PREFEITO	
PENHA	AQUILES J. SCHNEIDER DA COSTA	PREFEITO	
PORTO BELO	EMERSON LUCIANO STEIN	PREFEITO	
ITAJAÍ/ AMFRI	CÉLIO JOSÉ BERNARDINO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	

Balneário Piçarras | Bombir' | Camboriú | Ilhota | Itajaí | Itapema | Luiz Alves | Navegantes | Penha | Porto Belo